

**PLANO DE TRABALHO****1 – CONCEDENTE**

Órgão: Secretaria de Estado da Saúde de Goiás	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Rasível dos Reis Santos Júnior	Processo:
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal de Saúde de Anápolis	CNPJ 06.169.881/0001-55
Gestor: Mirlene Garcia ascimento	CPF: 005.284.191-02
Endereço: Rua Roberto Mange, n.o 152, 4o Andar, Centro, Anápolis –GO.	
Dados bancários: Banco: Agência: Conta-corrente:	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis	CNES: 2437163
Endereço: Rua Galileu Batista Arantes, n.º 350, Setor Bougainville, CEP 75075-570	
Cidade: Anápolis – GO	Esfera Administrativa: Privada Natureza: Sem Fins Lucrativos
Serviços ofertados: (x) Ambulatorial () Internação () UTI (x) SADT () Hospital dia (x) Outros: Reabilitação, próteses auditivas e dispensa de cadeira de rodas	
Dados bancários:	

4 –DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do projeto: Reforma do Espaço Hidroterapia Apae Anápolis	Período de execução:	
	Início: Agosto de 2024	Término:
Identificação do objeto: Reforma do ambiente destinado aos atendimentos de hidroterapia do Centro Especial Reabilitação (CER IV) da Apae Anápolis, contribuindo para melhorar a prática do atendimento hidroterapia voltado para pessoas com deficiência, através da manutenção no telhado, mod e reforma dos vestiários e banheiros, pintura interna e externa do espaço e aquisição de equi proporcionando que os serviços sejam prestados com melhor desempenho e conforto, resu melhoria significativa dos atendimentos.		
Justificativa: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis, fundada em as realizada em 06 de setembro de 1969, constituída sob forma de associação civil, d personalidade jurídica de direito privado, de fins não econômicos, de caráter social, é uma de assistência social que realiza ações socioassistenciais, de forma gratuita, continuada e p para quem deles necessitar, sem discriminação, observada a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro bem como habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência em situação de vulnerabil risco social e pessoal, e de promoção da sua inclusão à vida comunitária no enfrentamento d existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacion saúde. MISSÃO DA APAE: Promover com a participação da família, a prevenção e a ma da saúde, habilitação, reabilitação, formação, inclusão e defesa de direitos da pessoa com de A APAE de Anápolis, compreende hoje as seguintes divisões atividades e departan Escola Maria Montessori , fundada em 08 de setembro de 1969, registr Departamento de Ensino da Secretaria do Estado de Goiás, sob o n.º 151/70, executa uma p pedagógica voltada para atender as necessidades educativas da pessoa com deficiência int e/ou múltipla visando a sua habilitação e reabilitação, onde se pretende a execução de uma di de ações que contemplem temas que venham resgatar a visão de totalidade dos usuários; esta princípios curriculares que possibilitem a participação e corresponsabilização dos usuários, p uma ação pedagógica voltada à construção de cidadãos conscientes; garantir o ace conhecimento sistematizado estabelecendo dessa forma políticas de valorização às pesso deficiência intelectual e/ou múltipla na garantia de defesa de seus direitos e deveres como f garantir sua inclusão social, educacional e profissional;		

Ambulatório Multidisciplinar Especializado (AME) , criado em 22 de junho de 2013, o AME é um serviço policlínico responsável pelo atendimento e acompanhamento do **Programa Estadual de Triagem Neonatal** (através de detecção precoce pelo Teste do Pezinho), utilizando de todos os serviços especializados necessários e de profissionais devidamente capacitados, visando a diminuição das morbidades relacionadas às patologias congênitas, com diminuição de sequelas. Faz parte deste ambulatório o serviço de Busca Ativa, responsável pela certificação da continuidade dos tratamentos iniciados. Tem como atividades: (I) Promover a prevenção de sequelas e proliferação de doenças neonatais; (II) Oferecer atendimento especializado aos serviços ofertados pelo Estado. Possibilitar a integração social dos indivíduos usuários;

Laboratório da APAE , criado para rastrear doenças do recém-nascido a fim de prevenir a deficiência intelectual e/ou óbitos. Promovendo com a participação da família, a prevenção e manutenção da saúde, contribuindo para os diagnósticos, terapêutica, prevenção e prognóstico corretos por meio da análise e interpretação de materiais humanos biológicos, assegurando aos usuários resultados confiáveis e rápidos, e contribuindo para o crescimento e bem-estar da sociedade. Atualmente é o **único Serviço de Referência em Triagem Neonatal no Estado de Goiás** (realizando o teste do pezinho, teste do suor, teste do olhinho e teste da orelhinha) e realização de exames especiais credenciado pelo Ministério da Saúde;

Serviço de Referência em Doenças Raras – habilitado pela Portaria GM / MS 2.686 de 2016, possui uma estrutura complexa com profissionais altamente qualificados, como médicos geneticistas, para atender os eixos de Doença Rara de Origem Genética (Anomalias Congênitas de manifestação Tardia), Deficiência Intelectual Associada a Doenças Raras, Erro Inato do Metabolismo (EIM) e Doenças Raras Infecciosas. Esse serviço é **referência para os estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul**.

Administração Geral - é constituída pelos seguintes departamentos: Superintendência, Assessoria Jurídica, Departamento Financeiro, Compras, Contabilidade, Faturamento, Comunicação, Recursos Humanos, Departamento Pessoal, Tecnologia da Informação, Almoxarifado, Coordenações das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, para executar os objetivos estatutários;

Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física , Intelectual e Visual - Criado em 1994, com a Portaria GM/MS 496 de 2013, a APAE Anápolis foi habilitada pelo Ministério da Saúde como CER III Centro Especializado em Reabilitação Auditiva, Física e Intelectual e através da Portaria GM/MS 934 de 2022 habilitando também a Reabilitação Visual, tornando-se assim CER IV. A Instituição, que já atendia pacientes com deficiência auditiva e intelectual (desde 2009), passou a atender também pacientes com deficiência visual.

do CRASA – Centro de Reabilitação e Atenção à Saúde Auditiva passou a atender, também SUS, as pessoas com deficiência física em 06 de setembro de 2013, e a partir de outubro passou a ser CER IV que é uma unidade de atenção ambulatorial especializada em reabilitação, realiza diagnóstico, avaliação, orientação, estimulação precoce e atendimento especializado em reabilitação, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva. Constituindo referência para a rede de atenção à saúde no município e região Pireneus nas modalidades de reabilitação física e intelectual e macrorregional Centro Norte Goiano na modalidade auditiva visual.

EQUIPAMENTOS	EXISTENTE	EM USO	SUS
EQUIPAMENTOS DE AUDIOLOGIA			
AUDIOMETRO DE DOIS CANAIS	2	2	SIM
AUDIOMETRO DE UM CANAL	2	2	SIM
CABINE ACUSTICA	3	3	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS POR PRODUTO DE DISTRCAO	2	1	SIM
EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSIENTES	3	3	SIM
GANHO DE INSERCAO	2	1	SIM
HI-PRO	1	1	SIM
IMITANCIOMETRO	2	1	SIM
IMITANCIOMETRO MULTIFREQUENCIAL	1	1	SIM
POT EVOCADO AUD TRONCO ENCEF DE CURTA,MEDIA E LONGA LATENCIA	1	1	SIM
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE TRONCO ENCEFALICO AUTOMATICO	1	1	SIM
SISTEMA COMPLETO DE REFORÇO VISUAL(VRA)	1	1	SIM
SISTEMA DE CAMPO LIVRE	3	3	SIM
EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
CONTROLE AMBIENTAL//AR-CONDICIONADO CENTRAL	52	52	SIM
EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	1	1	SIM
CADEIRA OFTALMOLOGICA	1	1	SIM
CAMPIMETRO	1	1	SIM
CERATOMETRO	1	1	SIM

COLUNA OFTALMOLOGICA	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS PARA OPTOMETRIA	1	1	SIM
LENSOMETRO	1	1	SIM
OFTALMOSCOPIO	3	3	SIM
REFRATOR	1	1	SIM
RETINOSCOPIO	1	1	SIM
TONOMETRO DE APLANACAO	1	1	SIM
EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO FÍSICA			
	existente	em uso	SI
GONIÔMETRO	06	06	SI
MARTELO DE REFLEXO	01	01	SI
OXÍMETRO DE PULSO	01	01	SI
SIMETRÓGRAFO	01	01	SI
MESA DE EXAMES	09	09	SI
ANDADOR (INFANTIL E ADULTO)	03	03	SI
BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA	01	01	SI
ESCADA LINEAR PARA MARCHA	01	01	SI
FES	02	02	SI
LASER PARA FISIOTERAPIA	01	01	SI
MOCHO	05	05	SI
ERETOR PLATAFORMA (PARAPÓDIO)	02	02	SI
TABLADO PARA FISIOTERAPIA	05	05	SI
TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	02	02	SI
TENS-ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO	02	02	SI
TENS E FES	02	02	SI
ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA	02	02	SI
FREEZER	01	01	SI
RAMPA PARA ALONGAMENTO	02	02	SI
ADIPÔMETRO	01	01	SI
APARELHO DE CORRENTE INTERFERENCIAL	01	01	SI
APARELHO DE LUZ INFRAVERMELHO	02	02	SI
BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL;	01	01	SI
BALANCIM PROPRIOCEPTIVO	02	02	SI
ERETOR PLATAFORMA	01	01	SI
MESA ORTOSTÁTICA	01	01	SI
BIOFEEDBACK	01	01	SI
ULTRASSOM DIAGNÓSTICO PARA FISIOTERAPIA	02	02	SI
ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR	01	01	SI
JOGO DE HALTERES	10	10	SI
ELETROESTIMULADOR COM CORRENTE GALVÂNICA-FARÁDICA	01	01	SI
ELETROMIÓGRAFO	01	01	SI
CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA	01	01	SI
CICLOERGÔMETRO	01	01	SI
ESCADA EM L COM RAMPA	01	01	SI

ESTEIRA ERGOMÉTRICA	02	02	SI
REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU)	03	03	SI
RAMPA COM DEGRAUS	03	03	SI
MULETA CANADENSES REGULÁVEIS	02	02	SI
MULETAS AUXILIARES EM ALUMÍNIO COM REGULAGEM DE ALTURA	02	02	SI

EQUIPAMENTOS DE REABILITAÇÃO INTELECTUAL			
	existente	em uso	SI
ANDADOR	04	04	SI
MARTELO DE REFLEXO	01	01	SI
MESA DE EXAMES	01	01	SI
TABLADO PARA FISIOTERAPIA	01	01	SI
TÁBUA DE PROPRIOCEPÇÃO	03	03	SI
MESA PARA ATIVIDADES (INFANTIL E ADULTO)	01	01	SI
BALANCIM PROPRIOCEPTIVO	01	01	SI
TABLET	01	01	SI
ESCADA DE CANTO COM RAMPA E CORRIMÃO	01	01	SI
MOCHO	01	01	SI
BARRAS PARALELAS	01	01	SI
ERETOR PLATAFORMA (PARAPÓDIO)	01	01	SI
GANGORRA DE EQUILÍBRIO	01	01	SI
LOUSA INTERATIVA	01	01	SI
ESPELHO COM RODÍZIO	01	01	SI

Tabela 1. Equipamentos utilizados pela APAE Anápolis.

Fonte: CNES

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E/OU COM HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS

As informações sobre os serviços especializados e respectivas habilitações específicas Anápolis encontram-se discriminadas nas figuras a seguir.

SERVIÇO	SUS	N
----------------	------------	----------

ATENCAO A PESSOAS COM DOENCAS RARAS	SIM	
SERVICO DE ATENCAO A SAUDE AUDITIVA	SIM	
SERVICO DE ATENCAO DOMICILIAR	SIM	
SERVICO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	SIM	
SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	SIM	
SERVICO DE FISIOTERAPIA	SIM	
SERVICO DE OFTALMOLOGIA	SIM	
SERVICO DE ORTESES, PROTESES E MAT ESPECIAIS EM REABILITACAO	SIM	
SERVICO DE PNEUMOLOGIA	SIM	
SERVICO DE REABILITACAO	SIM	
SERVICO DE TRIAGEM NEONATAL	SIM	
SERVICO POSTO DE COLETA DE MATERIAIS BIOLOGICOS	SIM	

Tabela 2. Serviços especializados da APAE Anápolis.

Fonte: CNES

RECURSOS HUMANOS

Todo atendimento da APAE Anápolis é realizado de forma articulada com os outros serviços da Rede de Atenção à Saúde. No CER IV e Ambulatório Neurossensorial, tem-se os serviços baseados no Projeto Terapêutico Singular-PTS, cuja construção envolve a equipe, o usuário e a família. Pela dinâmica e complexidade, os atendimentos dos serviços exigem uma equipe multidisciplinar e altamente especializada, composta pelos seguintes profissionais: médicos especialistas (neuropediatra, pediatra, endocrinopediatra, otorrinolaringologia, psiquiatria e oftalmologia), fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, musicoterapeutas, terapeutas ocupacionais, psicopedagoga, enfermeira, técnica em enfermagem, assistente social, nutricionista e equipe administrativa. Todos os profissionais precisam necessitar permanentemente de atualização e aprimoramento profissional.

No laboratório tem-se uma equipe constituída por farmacêuticos bioquímicos e técnicos de laboratório habilitados na execução dos testes que fazem parte da Triagem Neonatal biológica (Teste de Triagem, Teste do suor e os demais exames de Análises Clínicas).

O Ambulatório de Doenças Raras e Triagem Neonatal é composto por médicos especialistas (geneticista, endocrinopediatra, endocrinologista, hematologista, pneumologista, neuropediatra), enfermeira, psicóloga e assistente social.

TIPO DE PROFISSIONAL	QUANTIDADE
----------------------	------------

MÉDICO NEUROPEDIATRA	2
MÉDICO HEMATOLOGISTA	1
MÉDICO PEDIATRA	2
MÉDICO FISIATRA	1
MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	1
MÉDICO CLÍNICO	1
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	1
MÉDICO PSQUIATRA	1
MÉDICO INFECTOLOGISTA	1
MÉDICO GENETICISTA	3
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	1
MÉDICO OFTALMOLOGISTA	4
FISIOTERAPEUTA	11
FONOAUDIÓLOGA	15
TERAPEUTA OCUPACIONAL	5
PSICÓLOGO CLÍNICO	10
MUSICOTERAPEUTA	1
ENFERMEIRO	3
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO/ANALISTA CLÍNICO	1
BIOMÉDICO	7
TECNICO DE ENFERMAGEM	3
PSICOPEDAGOGO	1
ASSISTENTE SOCIAL	4
SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO	1
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	1

Tabela 3. Quantitativo de Profissionais nos Serviços de Saúde da APAE Anápolis
Fonte: CNES

5. METAS A SEREM PACTUADAS

A Meta a ser atingida com a reforma do ambiente de hidroterapia da instituição:

ATENDIMENTO	
Descrição	Quantidade realizada/
Atos não médicos – Hidroterapia	200

6. VALOR DO PROJETO

Valor global: R\$ 99.999,01 (noventa e nove mil, novecetos e noventa e nove reais e um centavo)
--

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR C/ BDI	PESO (%)	MÊS - 1		MÊS - 2		MÊS - 3	
				SIMPLES %	ACUM.%	SIMPLES	ACUM.%	SIMPLES %	ACUM.%
1	ADMINISTRAÇÃO	R\$ 24.556,50	24,55%	33%		33%	67%	33%	
2	MANUTENÇÃO	R\$	2,42%	100%	100%		100%		
3	ALVENARIA	R\$ 349,72	0,34%	100%	100%		100%		
4	COBERTURA	R\$	2,54%	30%	30%	70%	100%		
5	PISOS E REVESTIMENTOS	R\$ 14.962,05	14,96%			20%	20%	80%	
6	FORRO	R\$	1,32%			100%	100%		
7	PINTURA	R\$ 40.096,85	40,09%			15%	15%		85%
8	LUMINÁRIAS	R\$ 302,64	0,32%						100%
9	ESQUADRIAS	R\$	5,70%						100%
10	LOUÇAS E METAIS	R\$	4,90%						100%
11	BOMBAPISCINA	R\$	2,86%	100%	100%		100%		
		R\$ 99.999,01	100,00%	porcentagem de conclusão					

8. OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I – Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II – Suspende os repasses em caso de não prestação de contas.

8.2 – DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- I – Firmar instrumento jurídico com a unidade assistida para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente, conforme o caso;
- II – Realizar os repasses dos recursos recebidos da Concedente à Unidade Assistida em (cinco) dias úteis, a contar do crédito do montante no Fundo Municipal de Saúde, conforme o caso;
- III – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas;
- IV – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do projeto em:
 - a - taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
 - b - pagamento de aposentadorias e pensões;
 - c - assistência a saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
 - d - finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, exceto em caráter de emergência;
 - e - atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
 - f - despesas com publicidade;
 - g - despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as

hipóteses constantes de legislações específicas; e
h - despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando não for de caráter continuado.

- V – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;
VI – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos;
VII – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente aberta especifica para este fim.

9. DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias de sua execução.

10. DECLARAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Na qualidade de representante legal da Fundo Municipal de Saúde, declaro, para fins de direito, junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei nº 10.241/2001, que não existem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde – FES, na forma deste Plano de Trabalho.

_____ em ____/____/____.

Assinatura: _____
Elinner Rosa de Almeida Silva e Gonçalves

11. APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho mediante a homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

GOIANIA, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderley Cezário de Lima, Usuário Externo**, em 19/11/2024, às 15:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 25/11/2024, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **67274608** e o código CRC **9D826B2A**.

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010005631



SEI 67274608